

A RACIONALIDADE COMUNICATIVA DE JÜRGEN HABERMAS COMO CAMINHO TEÓRICO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA PEDAGOGIA DA EMANCIPAÇÃO NO ENSINO JURÍDICO

LA RAZIONALITÀ COMUNICATIVA DI JÜRGEN HABERMAS COME UN MODO TEORICO PER L'ATTUAZIONE DELLA PEDAGOGIA DI EMANCIPAZIONE IN FORMAZIONE GIURIDICA

Mateus de Moura Ferreira¹
Mayra Lazzarini Silveira Ribeiro²

RESUMO: O presente estudo possui como singela aspiração mostrar os efeitos do chamado giro linguístico-pragmático da filosofia do século XX na obra de Jürgen Habermas em especial no ensino jurídico. O texto propõe uma reconstrução do pensamento de dois teóricos fundamentais da filosofia da linguagem ordinária, Ludwig Wittgenstein e sua concepção de *jogos linguagem e semelhanças de família* e de John L. Austin com sua *teoria dos atos de fala* os quais influenciaram diretamente a concepção comunicativa do pensamento de Habermas; após, é feita uma transição para a ética discursiva e seus efeitos no Direito através de uma política deliberativa. Terminamos o texto analisando uma perspectiva emancipatória para o ensino do Direito.

Palavras chave: *Jogos de linguagem; atos de fala; ética do discurso; política deliberativa; emancipação*

RIASSUNTO: Il presente studio ha come aspirazione semplice mostrare gli effetti della cosiddetta filosofia spin-linguistica pragmatica del XX secolo nel lavoro di Jurgen Habermas, in particolare, la sua portata giuridica. Il testo propone una ricostruzione di due pensiero teorico fondamentale della filosofia del linguaggio ordinario, Ludwig Wittgenstein e la sua concezione di "giochi linguistici" e "somiglianze di famiglia" e John L. Austin con le sue "teorie di atti linguistici", che direttamente hanno influenzato la progettazione del pensiero comunicativo di Habermas e dopo, vi è una transizione verso l'etica del discorso ei suoi effetti sulla legge attraverso una politica deliberativa. Testo finito di analizzare una prospettiva di emancipazione per l'insegnamento del diritto.

Parole chiave: *giochi di língua;; atti linguistici; l'etica del discorso; política deliberativo; emancipazione*

¹ Mestre em Teoria do Direito (PUC/MG). Professor da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete/MG

² Bacharel em Direito pela PUC/MG

INTRODUÇÃO

Não cabe a proposta deste trabalho, esgotar o pensamento de Jurgen Habermas, para isso dispomos nas referências bibliográficas uma lista de autores que realizam tal atividade, nosso intuito é mostrar os principais elementos da *Teoria da Ação Comunicativa* para a atividade educacional, logo, nos valem deste aporte como fundamento para a formação de um sujeito ético essencial a *Pedagogia da Emancipação* que o Direito prescinde.

A teoria da sociedade de Jürgen Habermas nasce da sua tentativa de articular três conceitos: linguagem, racionalidade e ação; tais premissas quando devidamente conjugadas buscam a construção um projeto emancipatório. A articulação destes três elementos constitui o ponto central da Teoria da Ação Comunicativa cuja grande influência é o giro linguístico- pragmático da Filosofia no século XX tendo como grandes expoentes Ludwig Wittgenstein e John L. Austin.

A teoria da ação comunicativa possui como *telos* a busca pelo entendimento no âmbito linguístico, tal finalidade passa pela procura de pretensões de validade na busca de um acordo ou uma meta, esta teoria é a elaboração de um conceito de modernidade devidamente fundamentado na *teoria crítica* da *Escola de Frankfurt*, mas, sob os moldes da comunicação intersubjetiva derivada da filosofia da linguagem de Wittgenstein e Austin.

Dentro de sua concepção comunicativa de Habermas, surgem dois importantes conceitos de forte influência da sociologia de Max Weber (1864-1920), Talcott Parsons (1902-1979) e Niklas Luhmann (1927-1998): quais sejam: mundo da vida e sistemas sociais, elementos que vão formar as sociedades complexas. O mundo da vida é composto pelas relações sociais cotidianas e se liga a racionalidade comunicativa na busca de um entendimento recíproco no qual os agentes interagem por meio dos atos de fala, enquanto os sistemas sociais são formados pela economia e a política, sua racionalidade é de cunho estratégico, isso é, importa a obtenção do êxito:

A fim de entendermos bem a argumentação desenvolvida nos tópicos seguintes, é importante reter na mente esta ideia de Habermas, que procura não somente sistematizar uma teoria

pragmática da racionalidade comunicativa e das ações comunicativas, mas também aplicá-la e testá-la numa teoria da sociedade centrada na ação social. (Siebeneichler, 2003, p. 68)

Desta forma, enquanto a racionalidade comunicativa esta presente no mundo da vida a racionalidade estratégica tem sua ação nos sistemas sociais, na *teoria da ação comunicativa* os atores adquirem a capacidade de produzir por meio do diálogo a razão, isso mostra que o projeto de Habermas é otimista quanto a capacidade humana, pois, acredita na competência discursiva dos indivíduos para aprimorar o projeto social.

Nesta teoria, o Direito surge como instrumento de união da razão comunicativo e da razão instrumental, ele traduz a linguagem estratégica que permeia os sistemas para a linguagem comunicativa do mundo da vida. O debate central no agir comunicativo está centrado na ideia de racionalidade estratégica e racionalidade comunicativa onde o Direito surge como expressão da tensão entre validade e facticidade, ele é um mediador linguístico de ambas as situações.

Mostrada a importância que o Direito assume na crítica de Habermas a modernidade, podemos nos indagar sobre a forma com que este é ensinado nas Universidades do país e se nos atermos ao fato de que uma ideologia tecnocrática prepondera no método oficial, as conquistas que a pragmática comunicativa de Habermas nos lega para a possibilidade de se implementar uma emancipação na Pedagogia Jurídica vão se torna obsoletas.

Este trabalho visar elucidar a crise de identidade e criatividade pela qual o Ensino Jurídico passa e se reflete diretamente na conduta dos profissionais formados sob esta égide, basta nos atermos aos índices medíocres de aprovação no Exame da OAB, as vagas ociosas em concursos públicos não preenchidas por insuficiência teórica dos candidatos entre outras mazelas retóricas do cotidiano de quem milita na área.

Assim, neste capítulo vamos mostrar como se deu a formação da ideia de racionalidade comunicativa e sua relação com a emancipação e educação, posteriormente vamos fazer a aplicação do agir comunicativo a práxis pedagógica em busca da superação da ideologia tecnocrática que assombra o Ensino do Direito e buscar um modelo crítico e

reflexivo a ser aplicada na sala de aula, tornando o ideal Democrático uma possibilidade concreta.

AS ORIGENS DO GIRO LINGUÍSTICO-PRAGMÁTICO DA FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA

Primeiramente, faz-se necessário ressaltar que nossa ênfase no estudo da Filosofia contemporânea sob a ótica da pragmática linguística é por acreditar que esta ferramenta possibilita o desmascaramento da ideologia por trás do atual modelo de Ensino Jurídico, a linguagem define o real e possibilita o questionamento e a denúncia do poder, mas afinal, do que se trata a Filosofia da Linguagem ?

A partir do século xx, a filosofia adquiriu um novo *modus operandi* de analisar as suas premissas, a capacidade de raciocinar e exercitar o saber filosófico possui um novo elemento na sua configuração, a linguagem exerce um papel primordial no pensamento desde o início desde século XX, pensadores como Ludwig Wittgenstein (1889-1951) se defrontam não mais com as dúvidas metafísicas e transcendentais do paradigma da consciência de orientação cartesiana, agora, a análise dos conceitos, sua função e sentido, são o motor do pensamento que agora surge.

O aspecto linguístico da filosofia não é um fenômeno contemporâneo, no *Crátilo* de Platão já podemos observar uma investigação neste sentido, mas a importância e principalmente o papel central que a linguagem vai assumir se dá no final do século XIX e início do Século XX com autores como Ferdinand Saussure, Edmund Husserl, e os estudos da semântica com Ludwig Gottlob Frege e Rudolf Carnap.

Primeiramente, podemos dividir o estudo da linguagem em três eixos centrais:

- a) Sintaxe: Trata-se do estudo dos signos e suas relações entre si, as teorias da Filosofia Analítica desenvolveram este aspecto;
- b) Semântica: Trata-se do estudo dos signos e sua relação com os objetos, esta seara foi desenvolvida pelas teorias Hermenêuticas;
- c) Pragmática: É o estudo da relação entre signo e seu uso e a Filosofia pragmática desenvolveu esta linha de raciocínio.

A proposta deste trabalho de apresentar as dificuldades do atual modelo de Ensino Jurídico impostas pela ideologia ao criar suas distorções no uso da linguagem por meio das formas de dominação, nos força a buscar através dos instrumentos da análise da linguagem ordinária uma alternativa crítica para a sua demonstração, para isso, vamos nos valer das propostas de “jogos de linguagem” e “semelhanças de família” de Ludwig Wittgenstein e posteriormente da “teoria dos atos de fala” de John L. Austin, para enfim alcançarmos a *Teoria da ação comunicativa* de Jurgen Habermas.

Ao pensarmos em uma crítica ao Ensino Jurídico, automaticamente somos movidos por todo o arcabouço teórico que a *Escola de Frankfurt* legou ao Filosofia Contemporânea, olhar o Direito sob um viés crítico e reflexivo engloba examinar o seu uso bem como seu método de construção, além do mais, a forma pedagógica que este usa, reflete a pragmática que compõe sua constituição histórica e social, logo, se vamos nos aventurar a realizar uma crítica do modelo é indispensável dispor de ferramentas úteis nesta empreitada, para isso, a *Ação comunicativa* de Jurgen Habermas surge como possibilidade de construção desta crítica, mas, faz-se mister apresentar a influência da *pragmática analítica* de Wittgenstein nesta empreitada.

Ludwig Wittgenstein e as *Investigações Filosóficas*

O austríaco Ludwig Wittgenstein para quem a filosofia é uma terapia ! viveu na primeira metade do século XX, filho de um risco industrial, primeiro dedicou seus estudos a Engenharia, vindo a se interessar pela filosofia anos mais tarde, sua primeira obra de expressão é o *Tractatus-Logico-Philosophicus*, obra prima do positivismo lógico e que cunhou seu autor a fama internacional.

A peculiaridade no pensamento de Wittgenstein é tão grande, que após alguns anos e uma fase de escritos intermediários, o autor legou a imortalidade o livro *Investigações Filosóficas*, obra póstuma que refuta os aspectos centrais do seus primeiros escritos, por isso, usamos a terminologia de falar primeiro e segundo Wittgenstein, o estudo que ora propomos de abordar o aspecto pragmático da filosofia da linguagem, vai dar ênfase ao chamado segundo Wittgenstein. O professor Manfredo de Araújo muito bem ressalta:

“...Wittgenstein desenvolve seu pensamento na segunda fase como uma crítica radical à tradição filosófica ocidental da linguagem,

cuja expressão última havia sido precisamente o *Tractatus*. Em suma, sua obra da segunda fase encontra-se em fundamental oposição com a da primeira, mesmo que o problema central permaneça o mesmo. Wittgenstein, depois de ter abandonado a filosofia por coerência com o *Tractatus*, passou por uma lenta e dolorosa transformação espiritual desde mais ou menos 1930 até o fim de sua vida, e as *Investigações Filosóficas* são, propriamente, a expressão desse itinerário de seu pensamento.” (Araújo., 2006, p. 117)

Toda a grandeza que circunda o pensamento de Wittgenstein fica muitas vezes nebulosa diante de algumas críticas que filósofos posteriores impõe ao seu pensamento, um grande cisma na sua perspectiva analítica é que o mesmo não se sujeitou a construir uma teoria crítica da sociedade, além do fato de que “Wittgenstein não explica o uso linguístico e por ventura não criou uma teoria da ideologia que explique as distorções no uso da linguagem através das práticas de dominação” (Marcondes, 2000, p. 110), por isso, a fase posterior deste trabalho vai abordar os pressupostos da *Teoria da Ação Comunicativa* de Jurgen Habermas que visa justamente elucidar estes impasses que a pragmática de Wittgenstein não solucionou.

Para se lançar na análise da pragmática analítica, primeiro vamos propor uma reconstrução do pensamento de Wittgenstein para que posteriormente possamos dar ênfase na segunda fase de seu pensamento e construir como alternativa as respostas que vão surgir uma ponte para o *agir comunicativo* de Habermas.

O primeiro Wittgenstein (*Tractatus Logico Philosophicus*) elabora a teoria pictórica do significado, esta “apresenta um modelo único, específico, que toda linguagem deve respeitar para ser dotada de sentido” (Struchinner, 2001, p. 16), isso é, a proposição deve ter como correspondência uma forma estrutura ontológica da realidade, o uso de um termo substitui este na realidade, esta primeira fase de Wittgenstein está presa a um isomorfismo linguístico, só podemos falar sobre aquilo que é possível.

Após o *Tractatus* e principalmente com a publicação póstuma das *Investigações Filosóficas*, Wittgenstein vai romper com essa forma de análise linguística, seus escritos

vão criticar sua obra da juventude, apesar de ainda reconhecer a filosofia como atividade e não como doutrina, mas, agora o que importa é que a palavra e seu significado estão inseridas no contexto usado “[...] ele abandona a ideia de um único modelo capaz de dar sentido a linguagem e incorpora as noções de jogos de linguagem e semelhanças de família na sua filosofia[...].” (Struchinner, 2001, p. 17), o segundo Wittgenstein vai ver a linguagem como uma ferramenta que possui diferentes usos, sempre se adequando ao contexto necessário, diferente da primeira fase do pensamento onde o significado está atrelado a estrutura ontológica da realidade, nas Investigações Filosóficas, seu intuito é mostrar que a linguagem tem funções divergentes.

A fim de justificar seu ponto de vista, Wittgenstein recorre ao termo jogo de linguagem, “O termo *jogo de linguagem* deve aqui salientar que o falar da linguagem é uma parte de uma atividade ou de uma forma de vida.” (Wittgenstein, 1979, p. 18), tal como acontece nos jogos, não existe uma regra ou condição necessária para que tal ação seja considerada um jogo, vejamos, o futebol possui várias regras na sua constituição, mas, nenhuma se aplica ao basquete e ambos são considerados jogos, existe alguns aspectos que permeiam ambos os esportes que na sua essência nos remetem a classifica-los como jogos, a diversão de quem assiste e participa, a rivalidade; Wittgenstein assim explica:

Considere, por exemplo, os processos que chamamos de “jogos”. Refiro-me a jogos de tabuleiro, de cartas, de bola, torneios esportivos etc. O que é comum a todos eles? Não diga: “Algo deve ser comum a todos eles, senão não se chamariam “jogos”, - mas veja se algo é comum a eles todos – Pois, se você os contempla, não verá na verdade algo que fosse comum a todos, mas verá semelhanças, parentescos, e até toda uma série deles...vemos uma rede complicada de semelhanças, que se envolvem e se cruzam mutuamente. Semelhanças de conjunto e de pormenor. (Wittgenstein, 1979, p. 39)

O jogo de linguagem possui dois aspectos centrais, primeiro ele é um instrumento para se estudar a linguagem e é um dado para que se possa partir a fim de buscar diferenças e semelhanças e não a essência da linguagem como acontecia no *Tractatus*, onde a tese

aceita por ele é a linguagem como “caráter secundário, designativo da linguagem humana.” (Araújo., 2006, p. 119)

Tais semelhanças presentes nos jogos são caracterizadas por Wittgenstein com a expressão *semelhanças de família*, “pois assim se envolvem e se cruzam as diferentes semelhanças que existem entre os membros de uma família; estatura, traços fisionômicos, o andar, o temperamento...e digo: os ‘jogos’ formam uma família. (Wittgenstein, 1979, p. 39). A atividade linguística possui uma semelhança de família, não a uma essência comum na linguagem, esta possui variabilidade frente as diversas situações que podem surgir, este é seu caráter pragmático.

O Wittgenstein das *Investigações Filosóficas* por meio dos conceitos de *jogos de linguagem e semelhanças de família* demonstra que a linguagem possui um aspecto pragmático,”[...] Wittgenstein reconhece a existência de inúmeras (ou incontáveis) espécies de proposições, ou modos diferentes de usar a linguagem.” (Magalhães, 2011, p. 126), seu uso está atrelado a conceituação, as varias situações que um termo pode estar atrelado a sua *semelhança de família*, estes vocábulos termos não possuem precisão, ao contrário, são dotados de sentidos diferentes em função do contexto que são usados.

Podemos exemplificar usando o termo ‘tijolo’, vulgarmente conhecido como um bloco de argila usado nas construções, ou em outro contexto, quando nos referimos a um aparelho celular de grandes proporções, ou ate mesmo numa partida de futebol quando queremos nos referir a um chute de forte intensidade.

Vejamos que o termo ‘tijolo’ possui diferentes significados diante de situações diferentes, mas estes possuem uma semelhança de família, pois atribuir este termo a situações que envolvam objetos com massa corpórea e peso elevado é buscar um sentido no termo ordinário, isso é, o termo ‘tijolo’ esta atrelada a objetos densos, de forma retangular e peso mais elevado. Manfredo Araújo explica:

“ Não há essência comum entre as coisas, o que existe de fato são semelhanças de família entre conceitos”(IF 67).(Ele examina nos números acima mencionados o caso das palavras número e jogo.) A afirmação tradicional de que há algo de comum não passa de uma

ideia que não resiste a um exame dos fatos. Na realidade, há semelhanças e parentescos entre os diversos tipos de jogo. Eles não possuem uma propriedade comum que permitisse uma definição acabada e definitiva, mas elementos comuns que se interpenetram. Mas só isso. Assim, não temos *fronteiras definitivas* em nosso uso de palavras.” (Araújo., 2006, p. 130)

Os termos que possuem uma semelhança de família possuem um aspecto dinâmico, “a própria linguagem contém proposições construídas por termos cujas diversas situações de aplicação estão relacionadas por uma semelhança de família.” (Struchinner, 2001, p. 18).

Dessa forma, fica evidente que distante das concepções empregadas no *Tractatus*, Wittgenstein nas *Investigações Filosóficas* assume que “ não se pode partir da estrutura ontológica do real, como no *Tractatus*, e por meio da pressuposição da isomorfia entre linguagem e realidade concluir a estrutura da linguagem(Teoria da Afiguração)” (Araújo., 2006, p. 128)

Importante ter em vista que a linguagem é um instrumento secundário na comunicação de nossa percepção de mundo, a tradição ligada a Wittgenstein demonstra que esta é a principal função a linguagem, autores como John Austin e Jürgen Habermas vão desenvolver suas teorias neste sentido, “ o mérito de Wittgenstein está exatamente em ter aberto novas perspectivas para a consideração da linguagem humana...” (Araújo., 2006, p. 147)

A filosofia da linguagem a partir das *Investigações Filosóficas* deve tomar como objeto de análise os jogos de linguagem, uma combinação entre linguagem e ação, isto é, “ o uso de expressões de uma língua em contextos concretos de acordo com certas convenções sociais, para se obter objetivos e propósitos determinados.” (Marcondes, 2000, p. 111)

Mas um dilema se apresenta quando pensamos nessa concepção de filosofia da linguagem ordinária, pois o caráter opaco na análise do signo linguístico permanece assim como nas teorias da semântica formal, nos dizeres do professor Danilo Marcondes:

“...Se não reconhecermos que a linguagem tal como usada em contextos determinados é uma forma de interação social, estruturadora mesmo da experiência, refletindo e reproduzindo as estruturas sócias e portanto as desigualdades, os conflitos, a manipulação etc, então estaremos igualmente trabalhando com um conceito de linguagem que deixa de lado elementos essenciais da natureza.” (Marcondes, 2000, p. 111)

A solução para este dilema que a análise ordinária da linguagem de origem Wittgenstariana propõe se resolve na obra de Jurgen Habermas de reavaliação da filosofia crítica de forma dialética e integralizadora da interação entre vida moral, linguagem como representação e trabalho, na verdade, uma releitura dos trabalhos do jovem Hegel.

A proposta de Habermas é fazer uma “... análise crítica que evite ao mesmo tempo o caráter meramente descritivo e de certa forma a-crítico da posição Wittgenstariana...” (Marcondes, 2000, p. 117), em Habermas duas características serão básicas na manutenção desse ponto de vista, primeiro a transparência das regras do discurso a fim de tornar explícitas as condições para a realização dos atos de fala em determinados contextos, segundo, a sua explicitação deve possibilitar que seu caráter contingente e formas alternativas de uso dos atos de fala se tornem possível.

A superação do dilema encontrado na análise ordinária da linguagem de Wittgenstein passa pela concepção de comunicação e intersubjetividade, para isso, o estudo dos atos de fala se torna imprescindível, “ o uso da linguagem consiste em um ato de entendimento mútuo, levando necessariamente a um acordo fundamentado, justificado, ao qual se chega através do diálogo.” (Marcondes, 2000, p. 112)

A concepção linguística de Wittgenstein é um grande salto ao desenvolvimento da filosofia analítica no século XX, porém, o mestre austríaco não legou um método para se realizar a análise do signo linguístico, coube ao professor da *Escola de Oxford* John Langshaw Austin apresentar um modelo para a aplicação pragmática do signo linguístico, a *teoria dos atos de fala*, uma etapa necessária para futuramente se desenvolver a *situação ideal de fala* proposta por Jurgen Habermas.

A proposta do nosso trabalho é retomar as condições necessária para a emancipação do Ensino jurídico, isso é, como compatibilizar a multiculturalidade e a universalidade que hoje prepondera nas academias de direito, para isso, vemos como alternativa a retomada do pensamento do sociólogo alemão Jurgen Habermas, pois, a partir de uma concepção intersubjetiva da linguagem através do diálogo e da crítica podemos separar as ideologias que compõe o atual modelo de Ensino, rumo a um caminho de maior participação e inclusão.

Apresentamos as ideias de Ludwig Wittgenstein que fortemente influenciou a análise da linguagem ordinária, mas, antes de adentrarmos no pensamento de Jurgen Habermas na sua *Teoria do Agir Comunicativo*, faz-se necessário apontar outra influência desta obra, a *teoria dos atos de fala* de John Austin.

John L. Austin e a *Teoria dos atos de fala*

A princípio, podemos compreender a teoria dos atos de fala como uma tentativa de se aprimorar a teoria do significado de origem wittgenstariana das *Investigações Filosóficas*, onde o significado das expressões linguísticas está ligado ao uso das mesmas, John L. Austin professor da Escola de Oxford parte destes pressupostos para demonstrar a complexidade que os atos de fala possuem.

A análise de Austin está ligado ao proferimentos performativos (verbo *to perform* em língua inglesa correlato no português ao verbo *ação*), atos linguísticos que mostram a intenção de se fazer algo, no prefácio da tradução brasileira de “*How to do things with words*”, Danilo Marcondes esclarece:

“Os proferimentos performativos, exatamente por serem atos realizados, não estão sujeitos a verdade ou a falsidade, mas a “condições de felicidade” que explicam seu sucesso ou insucesso. Portanto, a análise destas sentenças não pode ser feita adequadamente através da semântica clássica, que se baseia na determinação das condições de verdade da sentença, mas sim, através de um novo tipo de análise que Austin começa a desenvolver então e que culminará na teoria dos atos de fala.” (1990, p. 12)

Analisar a linguagem ordinária nos possibilita investigar os jogos ideológicos que a compõe, observamos o contexto social e cultural que a linguagem possui seu uso bem como os valores desta comunidade, a dicotomia “linguagem” e “realidade” dissolvem-se no ar cedendo lugar a uma proposta de linguagem como constituidora desta realidade.

Quando “dizer algo é fazer algo, ou que ao dizer algo estamos fazendo algo, ou mesmo os casos em que por dizer algo fazemos algo” (Austin, 1990, p. 85), demonstramos que um ato de fala possui uma complexa constituição, logo, Austin divide o ato performativo em três dimensões, são elas: a locucionária, ilocucionária e perlocucionária.

A dimensão *locucionária* do ato de fala é o dizer algo, a unidade completa do discurso, se trata da comunicação de uma ideia tanto em nível sintático quanto semântico.

A dimensão *ilocucionária* do ato de fala está ligada ao sentido do conteúdo proposicional deste ato bem como ao seu aspecto pragmático, o ato ilocucionário revela as intenções que a ação linguística expressa, como dar uma informação, fazer um apelo, uma ameaça, um pedido etc.

Por final, a dimensão *perlocucionária*, ligada aos efeitos e influências nos participantes do diálogo, Austin assim a caracteriza:

“Dizer algo frequentemente, ou até normalmente, produzirá certos efeitos ou consequências sobre os sentimentos, pensamentos, ou ações dos ouvintes, ou de quem está falando, ou de outras pessoas. E isso pode ser feito com o propósito, intenção ou objetivo de produzir tais efeitos.” (Austin, 1990, p. 90)

A complexidade do ato de fala fica evidente quando analisamos as três dimensões que lhe compõe, desta forma, a fim de buscar uma concepção crítica da linguagem para se analisar o papel da ideologia é imprescindível ter em perspectiva estas dimensões, pois, como vai dizer Danilo Marcondes:

“...a crítica filosófica de ilusão ideológica através da análise da linguagem opera-se em dois planos; em primeiro lugar, em relação à ilusão no interior da linguagem, voltando-se para a origem

convencional da força ilocucionária dos atos de fala; em segundo lugar, no que se refere à ilusão no uso da própria linguagem na medida em que a linguagem é em função da ideologia um meio de dominação e exercício de poder na esfera social, servindo assim para legitimar determinadas relações de força, relações essas que se encontram por sua vez dissimuladas sem se manifestas na expressão linguística.” (Marcondes, 2000, p. 34)

Em um olhar inovador, Habermas vai abordar o papel exercido pela ideologia na linguagem propondo um método crítico de análise filosófica da intersubjetividade comunicativa, como veremos uma das tarefas da do *agir comunicativo* é diferenciar o verdadeiro do falso consenso produzido pela ideologia no discurso, logo, a partir desta constatação podemos demonstrar como que isso se dá no ensino jurídico obstando o seu caminho a emancipação.

A AÇÃO COMUNICATIVA DE HABERMAS COMO FORÇA MOTRIZ DA TEORIA CRÍTICA DA SOCIEDADE

O presente estudo tem como objetivo central, repensar o ensino jurídico no marco de um Estado Democrático de Direito onde a relação concretizada na sala de aula entre professor e aluno, instituição universitária e conteúdo programático, deve levar em conta um redimensionamento da pedagogia jurídica em direção a uma *Pedagogia da Emancipação* que supere a ideologia tecnocrática do atual modelo de ensino que salto aos olhos na contemporaneidade.

Desta forma, um instrumental crítico-metodológico para se combater esta “tecnocracia” do Ensino Jurídico pode ser encontrado na *Teoria Comunicativa* de Jürgen Habermas. Tal posição é centrada na crítica da sociedade onde a linguagem bem como o Direito ascendem como pressupostos fundamentais na construção do projeto emancipador. Nosso trabalho vai importar a ideia de *racionalidade comunicativa* do professor alemão e aplicá-la ao modelo proposto pela *pedagogia da emancipação* como alternativa a ideologia tecnocrática que prepondera no ensino do Direito:

Habermas acredita que apesar de um conceito central, a linguagem deve se conectar com o trabalho e o interesse emancipatório, vez

que a comunicação livre e sem coação depende das condições de sobrevivência do indivíduo/personalidade e da coletividade. Logo, condições técnicas e o problema da superação da dominação seriam reciprocamente condição e condicionante da linguagem.(Cruz, 2008, p.75)

Um olhar sobre a vasta obra de Habermas demonstra que a democracia é sua maior inspiração³, é esta a força central do seu pensamento onde a crítica feita à sociedade devido a sua inspiração na Escola de Frankfurt busca uma legitimidade nos procedimentos de integração social. Para Habermas a modernidade é um projeto inacabado sendo impossível se falar em pós-modernidade uma vez que está ainda não se encontra falida.

O foco deste texto se encontra no momento que em a racionalidade instrumental-cognitiva se desloca para uma racionalidade comunicativa no pensamento de Habermas, onde a razão está baseada em uma relação intersubjetiva entre sujeitos dotados de capacidade de linguagem e ação e cuja finalidade seja o *entendimento*, esta é a base de sua teoria crítica.

Baseado na *teoria do atos de fala*, Habermas vai identificar os efeitos da racionalização da sociedade moderna sobretudo o conflito entre a integração social e o entendimento. Na monumental *Teoria do Agir Comunicativo* publicada em 1981, ele traz uma condensação deste dilema ao qual vinha se dedicando a alguns anos, basicamente fica notório no seu percurso teórico que a comunicação não se baseia simplesmente na transmissão de conteúdo, uma dimensão intersubjetiva lhe é inerente e será esta a missão da chamada *pragmática universal*, reconstruir o caráter dúplice da fala onde o entendimento é a finalidade ilocucionária dos agentes.

O projeto de Habermas se mantém fiel a tradição da Teoria Crítica onde a filosofia deve-se ligar as disciplinas empíricas para fundamentar a realidade, a razão comunicativa vai estar justificada na relação sujeito-sujeito, responsável pelo

³ Neste sentido é salutar a entrevista concedida por Jurgen Habermas em 2009, na ocasião em que comemorava seu aniversário de 80 anos. Endereço: <http://www.youtube.com/watch?v=AfmlYOkOulo>

conhecimento dos aspectos instrumentais, normativos e estético-expressivos do processo comunicativo.

Habermas vai a partir a teoria dos atos de fala, partir do fato de que a compreensão estrutura as relações sociais, “a função da pragmática universal é reconstruir condições universais de possível compreensão mútua,” (Habermas, 1996, p.9), através de um exercício emancipatório de comunicação, onde a linguagem exige a transparência nos seus procedimentos. A redução das distorções comunicativas vai levar a pragmática universal de Habermas focado em um interesse de emancipação:

Herdeiro das tradições frankfurtianas, ele construiu seu projeto emancipatório, não só sobre estudos notadamente interdisciplinares, mas especialmente com base no paradigma da comunicação. Ele percebe o esgotamento do paradigma da consciência trabalhado por seus antecessores no projeto do esclarecimento.(Cruz, 2008, p.60)

A racionalidade comunicativa só é possível com a modernidade, neste estágio da razão humana, o indivíduo adquiriu a capacidade de agir de forma autônoma e o saber passar a ser falível e justificável. A *Teoria da Ação Comunicativa* tem como propósito desenvolver um conceito de racionalidade alheio as premissas individuais da teoria da ação moderna, além de construir um conceito de sociedade que englobe as ideias de *sistemas e mundo da vida*, por fim, apresentar um projeto crítico para a modernidade.

A teoria crítica de Habermas vai se basear na interlocução entre racionalidade, linguagem e ação, onde o agir comunicativo será a categoria principal da crítica, por meio de uma *pragmática universal*, isso é, da reconstrução das condições necessárias para o entendimento:

A pragmática universal tem como seu objeto os proferimentos elementares, enquanto unidades fundamentais. Nesse sentido, a tarefa específica da pragmática universal como teoria da competência comunicativa consiste em reconstruir o sistema de regras a partir das quais um falante, comunicativamente competente, constrói proferimentos a partir de sentenças e

transforma proferimentos em outros proferimentos. (Araújo, 2006, p.299)

Habermas vai fornecer um catálogo de classes palavras denominados de universais pragmáticos, responsáveis pela relação com as estruturas da situação de fala, estas classes de palavras são os pronomes pessoais, locuções de tratamento, palavras indicativas de tempo, lugar e quantidade, verbos performativos e intencionais; tais universais pragmáticos fazem a interação entre falante, ouvinte e outros participantes do diálogo criando uma situação de linguagem.

Estes universais constituem um diálogo, assim, a situação de linguagem possui duas dimensões fundamentais, a da intersubjetividade e a dimensão objetiva, “esses universais pragmáticos servem também para apresentar a própria situação de fala” (Araújo, 2006, p.301), logo, a situação de linguagem vai girar em torno do problema da validade dos atos linguísticos ali concentrados, pois, compreender um ato de fala pressupõe o conhecimento de suas condições de validade. Basicamente podemos compreender que para Habermas, todo agente que atue de forma comunicativa, deve levantar pretensões de validade universais.

A tarefa da pragmática universal de reconstruir as condições de entendimento, mostra de forma explícita a influência do segundo Wittgenstein no pensamento de Habermas, para o qual a linguagem exerce uma forma de ação social através do seu uso, “os atos de fala como pretensão de validade possuem uma força coordenadora consensual, decorrente dos elementos comunicativos ou ilocucionários existentes neles.” (Siebeneichler, 2003, p. 67)

A pragmática universal faz com que as pretensões linguísticas devam ser validadas de forma que o entendimento seja o *telos* a se alcançar, isso faz com que ela se ligue a uma *teoria da ação*. A conexão entre estas duas esferas de investigação leva à análise do chamado mundo da vida, condição de possibilidade comunicativa e força motriz da *Teoria da Ação Comunicativa*.

A pragmática universal ligada a teoria da ação e influenciada pela psicogênese da individualidade de Piaget, mostra que no momento em que ambas consideram a dimensão pragmática da linguagem como central para o homem, a crítica vai raciocinar

a partir da conexão entre *teoria dos atos de fala e mundo da vida* pano de fundo daqueles que agem comunicativamente. O conceito de agir comunicativo é o grande diferencial da teoria de Habermas frente as outras escolas sociológicas do século XX.

O agir comunicativo é um esforço do autor de construir uma teoria da racionalidade aliada a uma teoria da sociedade e da modernidade a partir da linguagem oriunda da pragmática universal. Sobre o agir comunicativo, afirma Habermas:

O conceito do agir comunicativo está formulado de tal maneira que os atos do entendimento mútuo, que vinculam os planos de ação dos diferentes participantes e reúnem as ações dirigidas para objetivos numa conexão interativa, não precisam de sua parte ser reduzidos ao agir teleológico. Os processos de entendimento mútuo visam a um acordo que depende do assentimento racionalmente motivado ao conteúdo de um proferimento. O acordo não pode ser imposto à outra parte, não pode ser extorquido ao adversário por meio de manipulações: o que manifestamente advém graças a uma intervenção externa não pode ser tido na conta de um acordo. Este assenta-se sempre em convicções comuns. A formação de convicções pode ser analisada segundo o modelo das tomadas de posição em face de uma oferta do ato de fala. (Habermas,1989 p.165)

O agir comunicativo é um processo no qual os participantes atuam de forma circular, iniciam as ações ao mesmo tempo em que são o produto, fruto da tradição em que se encontram, a orientação é com a finalidade do entendimento mútuo.

A competência comunicativa extrapola o falar bem, adequado a gramática corrente, pois, por meio da linguagem o indivíduo se coloca no mundo e busca o entendimento recíproco.

A atitude comunicativa corresponde ao ato social, pode se dividir em duas formas de agir: o comunicativo e o estratégico. Por sua vez, se subdivide em *a)* estratégico dissimulado, responsável pela produção de uma comunicação deformada ou por uma manipulação e o *b)* agir estratégico aberto. A ação comunicativa vai ter sua estrutura

ligada a um processo intersubjetivo no qual os atores se relacionam simultaneamente no mundo objetivo, social e subjetivo:

Lembre-se aqui, que na obra habermasiana o mundo objetivo corresponde ao conjunto de todas as entidades em razão das quais enunciados verdadeiros tornam-se possíveis; o mundo social é o conjunto de todas as relações interpessoais reguladas legitimamente e o mundo subjetivo é o conjunto das experiências de vida as quais o locutor tem acesso privilegiado e que é capaz de expressá-las diante de um público. Assim na ação comunicativa ocorre sempre um ajuste, ou desajuste entre a ação de linguagem, de um lado, e os elementos desses três mundos aos quais diversos atores se ligam em suas expressões de outro. (Gustin, 1999, p. 173)

O agir estratégico, contraponto do comunicativo segue na direção contrária, sua finalidade é o sucesso nas consequências da sua ação. Os sujeitos que operam dessa forma fazem cálculos egocêntricos visando o benefício de si frente ao coletivo. A estabilidade das ações vai depender do interesse dos participantes, diferente do agir comunicativo.

O agir comunicativo é a possibilidade do entendimento, ser a finalidade contida na linguagem. O consenso vai ser medido através do reconhecimento intersubjetivo da validade de um proferimento linguístico aberto a crítica:

O esboço do agir comunicativo é um desdobramento da intuição segundo a qual o *telos* do entendimento habita a linguagem. O conceito “entendimento” possui conteúdo normativo que ultrapassa o nível da compreensão de uma expressão gramatical.”(Habermas, 1990, p.77)

Faz-se necessário ressaltar a diferença entre os conceitos de *entendimento* e *acordo* para este ensaio. O primeiro quer dizer a forma fraca do agir comunicativo no qual os participantes não precisam concordar sobre as pretensões de validade, enquanto o acordo é a forma forte deste agir que exige o reconhecimento da pretensão de validade e que seja fundamentado nas mesmas razões pelo falante e ouvinte.

Sobre as pretensões de validade cabe fazer uma observação, o conceito de *pretensão de veracidade* corresponde a validade dos atos de fala em relação ao mundo subjetivo, diferente da *pretensão de validade* relativa ao mundo objetivo (pretensão de verdade) e da *pretensão de validade* referente ao mundo social (pretensão de correção).

O agir comunicativo faz da linguagem o mecanismo para se atingir a compreensão mútua, o entendimento, assim, os participantes devem ter uma ação cooperativa assumindo os papéis de falantes e ouvintes em busca do consenso. Explica Habermas a cerca do conceito de entendimento:

O entendimento através da linguagem funciona da seguinte maneira: os participantes da interação unem-se através da validade pretendida de suas ações de fala ou tomam em consideração os dissensos constatados. Através das ações de fala são levantadas pretensões de validade criticáveis, as quais apontam para um reconhecimento intersubjetivo. A oferta contida num ato de fala adquire força obrigatória quando o falante garante, através de sua pretensão de validade, que está em condições de resgatar essa pretensão, caso seja exigido, empregando o tipo correto de argumentos. (Habermas, 1990, p.72)

A dicotomia entre agir estratégico e comunicativo em Habermas é clássica e primordial para o entendimento da sua Teoria da Comunicação. O sucesso da ação está pautado na racionalidade dos atos movidos pelo entendimento (agir comunicativo) e não na teleologia das ações individuais (agir estratégico), “o agir comunicativo se apresenta como um mecanismo de interpretação pelo qual o saber cultural se reproduz.” (Habermas, 2012, p.254)

Uma importante distinção no conceito de agir comunicativo se faz entre este e a ideia de discurso, forma reflexiva que se concentra na resolução dos problemas discursivos:

Habermas distingue três tipos de discurso (teórico, prático e explicativo), que se relacionam, respectivamente, com cada uma das dimensões de mundo do ator (objetiva, social e subjetiva) e com a fundamentação de uma pretensão universal de validade

específica (pretensão universal de verdade dos proferimentos constataivos; de correção dos proferimentos regulativos; e de compreensibilidade das expressões simbólicas proferidas).(Mozelli, 2013, p.47)

Basicamente a *Teoria da Ação Comunicativa* vai se desenvolver no contexto das teorias do significado, englobando os conceitos de linguagem e entendimento. O reconhecimento intersubjetivo da validade do ato de fala e seus efeitos ilocucionários podem mediar o consenso aberto à crítica. O entendimento vai levar a interação comunicativa tendo como pano de fundo o mundo da vida.

Outro conceito fundamental é o de *mundo da vida*. Este não é uma inovação de Habermas, suas origens estão na fenomenologia de Edmund Husserl, mas o nosso autor o adapta a sua guinada pragmática adequando-o a teoria comunicativa. O mundo da vida vai se estruturar a partir da reprodução cultural, integração social e socialização humana, assim, as ações comunicativas praticadas no mundo da vida vão se desenvolver como processos de integração social e socialização dos indivíduos.

Os sujeitos falantes e ouvintes que ao se socializarem criam um contexto de vida orientado para o entendimento, uma realidade simbólica pré-estruturada com vários sentidos pré-determinados:

Chegando ao desenvolvimento específico da teoria do agir comunicativo, Habermas vai procurar reconstruir todo o entendimento racional possível introduzindo o conceito de mundo da vida como uma dimensão pragmática da linguagem.(Cruz, 2008, p.94)

O mundo da vida é o horizonte dado, onde os agentes da interação comunicativa transitam quando se referem a algo. Trata-se de um cenário de tradições e experiências, “esse ‘mundo da vida’ intersubjetivamente partilhado forma o pano-de-fundo para a ação comunicativa.” (Aragão, 1997,p.44).

Ao falarmos de mundo da vida, buscamos o sentido pelo qual os falantes vão compreender interpretar e agir sobre o mundo, “o mundo da vida forma uma espécie de

séquito em que os horizontes da situação se deslocam, se ampliam ou se encolhem. Ou ainda, um contexto ilimitado que traça limites.”(Habermas, 2012, p.243)

Desta forma, o conceito de mundo da vida na teoria habermasiana está ligado ao desenvolvimento do agir comunicativo, das estruturas culturais e sociais e dos processos voltados ao consenso intersubjetivo dimensionadas no âmbito linguístico.

As sociedades modernas passam por uma crise que é a colonização do mundo da vida pelo mundo dos sistemas, esta patologia se dá com a ascensão de uma razão instrumental sob a razão comunicativa:

Habermas explica essa colonização do mundo da vida através do atual processo de positivação, ou juridicização dos espaços estruturados de ação comunicativa, ou seja, o processo através do qual as normas jurídicas positivadas expulsam a ação comunicativa de seu habitat natural. (Gustin, 1999, p. 181)

A descolonização do mundo da vida é uma das propostas de Habermas na *Teoria da Ação Comunicativa*, a influência dos sistemas econômicos e políticos nas estruturas simbólicas do mundo da vida levam a um impedimento das ações que buscam a intersubjetividade e a argumentação nos processos comunicativos, deixando a validade das normas sociais questionáveis e impedindo a ação autônoma do indivíduo obstando o alcance de uma situação ideal de fala.

O conceito de situação ideal de fala é um postulado ligado a medida crítica apta a questionar o consenso obtido na ação fática. Ele tem como referência um modelo ideal que jamais será atingido na sua plenitude. Esta situação é um parâmetro argumentativo, um ideal discursivo formal, ausente de coação, onde se desenvolve a sua proposta de ética discursiva.

A situação ideal de fala se diferencia do conceito de entendimento, “alcançar entendimento significa que os participantes na comunicação chegam a um acordo a respeito da validade de uma asserção: o acordo é o reconhecimento intersubjetivo da pretensão de validade que o falante ergue.” (Aragão, 1997, p.54)

A ação comunicativa é um padrão ideal a ser alcançado, delimita a busca de uma evolução social alheia ao conceito de progresso e sim como meio de alcance do interesse emancipatório da sociedade.

Ao diferenciar o agir social em estratégico e comunicativo, onde o primeiro se pauta no sucesso e o segundo no entendimento, fica evidenciado que o interesse humano oscila entre o aprimoramento técnico, isso é, o domínio dos recursos naturais em prol da tecnologia para dela se usufruir de forma instrumental e o interesse prático, meio de relação entre os homens em prol da organização social.

Publicado em 1992 com o título *Faktizität und Geltung: Beiträge zur Diskurstheorie des Rechts und des demokratischen Rechtsstaats* e traduzido para o português em 1997 como *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*, este texto condensa a proposta de Habermas de reconstruir a ordem pública moderna, criando um diálogo entre autonomia pública e privada.

Sua posição sobre democracia deliberativa e a proposta de um novo paradigma do Direito que supre essas dicotomias da sociedade moderna tornam-se o núcleo teórico da obra que atribui facticidade e validade um caráter distintivo em relação as publicações anteriores. (Gustin, 1999, p. 187)

A proposta de Habermas é fazer a reconciliação entre autonomia pública e privada baseando-se na *Ética do Discurso*, onde os destinatários da norma são simultaneamente seus autores. A ética do discurso visa articular um conceito de moral universal centrada na sua justificação racional, este modelo vai se basear no princípio da universalização (U) como regra de argumentação para os discursos práticos racionais:

A esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e *opiniões*; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em *opiniões públicas* enfeixadas sem temas específicos. Do mesmo modo que o mundo da vida tomado globalmente, a esfera pública se reproduz através do agir comunicativo, implicando apenas o domínio de uma linguagem

natural; ela está em sintonia com a *compreensibilidade geral* da prática cotidiana. (HABERMAS. 1997 vII, p.92)

Assim, a política deliberativa proposta por Habermas se caracteriza por: a) está afastada do paradigma da consciência que permeia tanto o liberalismo quanto o republicanismo, b) está centrada na institucionalização de procedimentos ligados a Direitos Fundamentais e Princípios do Estado Democrático, c) descentralização política, d) a política deliberativa ocorre através dos procedimentos de integração da opinião pública, pois autonomia privada e autonomia pública possuem co-originariedade e) os destinatários do direito são ao mesmo tempo seus autores uma vez que a comunidade jurídica vai se constituir por meio do discurso e não pelo contrato social, f) a coerção no Direito só será válida se estiver legitimada pelos seus participantes ou coautores.

HABERMAS E A EDUCAÇÃO

O Estado Democrático de Direito vai se constituir pela tensão existente entre Direito e Política, uma tensão interna entre facticidade e validade, entre racionalidade comunicativa e racionalidade instrumental. A ação em busca do entendimento recíproco (comunicativa) é a dimensão primordial da busca pelo consenso que faz com que um interesse emancipatório surja na razão crítica, uma forma de libertação da consciência tecnocrática:

Em resumo, o interesse emancipatório seria a consciência crítica, a autoreflexão do interesse prático, que, no intuito de promover a interação entre os homens, acabou implicando no cerceamento da liberdade individual e na reificação das relações sociais...o interesse prático, ele também visa a interação, mas uma interação que seja ditada não pela normatividade, mas pela racionalidade. (Aragão, 1997, p.57)

No processo educativo, importa analisar a ontogênese das estruturas normativas e das competências subjetivas para a racionalização do mundo da vida. A emancipação vai acontecer nas interações mediadas linguisticamente. A evolução social vai ocorrer por meio de processos dimensionados no âmbito produtivo, normativo e pessoal, trabalho e comunicação são essenciais a sociedade.

Assim, podemos falar que a concepção de realidade social defendida por Habermas é o modelo gerativo onde a comunicação explica o surgimento de situações intersubjetivas de falar e agir em conjunto a partir de sistemas de regras abstratos, neste panorama os sujeitos são formados:

Uma teoria gerativa da sociedade também deve explicar as estruturas de personalidade e as formas de intersubjetividade dentro as quais os sujeitos se expressam pela fala e pela interação. (Bannell, 2006, p. 98)

Neste modelo gerativo de sociedade, a ação é orientada para o entendimento mútuo, mas sofre as interferências dos subsistemas político e econômico ocasionando a denominada colonização do mundo da vida.

A busca pelo agir comunicativo torna-se o projeto de uma sociedade, o indivíduo vai formar a sua identidade ao buscar o entendimento mútuo e esta procura possibilita a socialização e individualização, pois a interação vai formar as estruturas intersubjetivas da sociedade.

A emancipação vai se pautar na racionalização do mundo da vida, no fortalecimento do agir comunicativo através da sua forma reflexiva e na autonomia do indivíduo. A individualidade deve ser vista sob o ponto de vista ético dos atores situados no mundo da vida intersubjetivo em busca de sua autonomia e a emancipação vai se ligar a capacidade dos indivíduos de se autoconstituir como sujeitos de Direito :

Práticas reflexivas orientadas a emancipação, ao desenvolvimento de uma consciência moral e a formação discursiva de uma vontade política, devem ser fundamentadas em uma estrutura interna de fala e na individuação da pessoa como uma identidade pós-convencional. (Bannell, 2006, p. 114)

Tal posição só é possível pela capacidade constituída por meio da interação social mediada linguisticamente em uma comunidade dotada de participantes capazes de falar e agir. A universidade tem como aspiração tornar possível o desenvolvimento destas competências comunicativas; sociedade e indivíduo se constituem reciprocamente e a

aprendizagem vai se desenvolvendo a partir da experiência. A aprendizagem vai se pautar na fundamentação do conhecimento do mundo da vida por meio de procedimentos argumentativos vinculados as regras do discurso prático, isso é, por mecanismos racionais.

Implementar no Ensino do Direito este interesse emancipatório como forma de libertação da consciência, combater o dogmatismo do ensino bancário e inocular o *habitus* de uma visão crítica ao corpo discente, deve ser o modelo a ser adotado pelas Faculdades de Direito, para que o ensino jurídico deixe de ser um instrumento de dominação perpetuado através do aparelho ideológico escolar e logre uma visão construtivista do saber em busca de libertação.

A ruptura com o modelo técnico pautado no senso comum teórico pode acontecer através do desenvolvimento da ação comunicativa no ensino do Direito, logo, a nossa proposta é de que o *modus operandi* de como esse desafio democrático vai se operar passa pela chamada *pedagogia da emancipação*.

Através da efetivação do diálogo entre Universidade e sociedade, cria-se uma postura ética e emancipatória do sujeito, a extensão do ensino a realidade social vai concretizar o entendimento racional estabelecido pelos participantes de uma situação comunicativa operada linguisticamente, afastando a dogmática pela compreensão dos fatos, normas e principalmente do *alter*. A razão comunicativa vai produzir os sujeitos com a capacidade crítica necessária para promover o debate público das pretensões de validade, cujo *telos* é o entendimento comum essencial para a aprendizagem.

As Faculdades de Direitos baseadas em um aparelho ideológico legitimam determinadas argumentações travestidas em discursos repletos de pretensões de validade, assim, passamos a enxergar a falsa ideia de um ensino tecnocrático como solução, um exemplo é a alta especialização profissional que cria a todo instante reservas de mercado.

Fica evidente que o atual modelo de ensino jurídico exercido pelas Faculdades incula no discente uma racionalidade ideológica tecnicista, a falta de ações críticas e reflexivas por parte do professor, as exigências de um mercado de trabalho pautado no capitalismo liberal, a deficitária formação propiciada pelas escolas fundamentais e a dinâmica de uma modernidade líquida, fazem com que o aluno olhe na sala de aula apenas uma

ponte estratégica para atingir seus objetivos, deixando imerso no inconsciente quaisquer orientação de entendimento mútuo. A cooperação não lhe interessa, a comunicação é perda de tempo, apenas o que importa é ser aprovado no exame de ordem e posteriormente no concurso público, um belo exercício de ações pautadas no agir estratégico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mudar este paradigma do ensino jurídico é uma tarefa hercúlea, vai contra a maré do discurso oficial da ideologia tecnocrática. A racionalidade do Estado Democrático deve buscar a transformação do ideal de entendimento mútuo fundado no anseio consensual em algo anti-utópico e irrestrito as teses acadêmicas. A teoria da racionalidade de Habermas surge como uma alternativa epistemológica para se compreende o processo de ensino pautado na argumentação. Basicamente a relação de Habermas com a Educação está atrelada a aprendizagem ética e moral do indivíduo. No processo educativo e em especial no ensino jurídico, importa analisar a ontogênese das estruturas normativas e das competências subjetivas para a racionalização do mundo da vida.

REFERÊNCIAS

- ARAGÃO. Lucia Maria de Carvalho. **Razão comunicativa e teoria social crítica em Jurgen Habermas**. 2ªed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- ARAÚJO. Manfredo de Oliveira. **Reviravolta linguística pragmática na filosofia contemporânea**. 3ª ed.. São Paulo, Loyola. 2006
- AUSTIN. John L. **Quando dizer é fazer**. Tradução de Danilo Marcondes Filho. Porto Alegre: artes médicas, 1990.
- BANNEL, Ralph Ings. **Habermas e a Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006;
- CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **Direito, Política e Filosofia: Contribuições para uma teoria discursiva da constituição democrática no marco do patriotismo constitucional**.Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007;

CRUZ, Alvaro Ricardo de Souza. **Habermas e o Direito Brasileiro**. 2ªed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008;

FILHO. Clovis Alves Caldas. **Educação para a democracia: a contribuição da ética do discurso habermasiana**. Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de Pós-Graduação em Educação da UFMG. 2003

GALUPPO, Marcelo Campos. **Igualdade e Diferença: Estado Democrático de Direito a partir do pensamento de Habermas**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002;

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. **Das Necessidades humanas aos Direitos: ensaios de filosofia e sociologia do Direito**. Belo Horizonte: Del Rey, 1999;

HABERMAS, Jürgen. **Pensamento pós-metafísico: estudos filosóficos**. Tradução Flávio Beno Siebeneicheler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990.

_____ **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**; 2 volumes. Tradução Flávio Beno Siebeneicheler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

_____ **A Inclusão do Outro: estudos de teoria política**. Tradução George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

_____ **Teoria do Agir Comunicativo: sobre a crítica da razão funcionalista**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

MAGALHÃES. Theresa Calvet. **Filosofia analítica e filosofia política: a dimensão pública da linguagem**. Belo Horizonte: Arraes editores, 2011.

MARCONDES. Danilo. **Filosofia, linguagem e comunicação**. 3ªed.rev.ampl. São Paulo: Editora Cortez, 2006.

MOZELLI. Gustavo Sarti. **A relação entre direito e moral no marco ético-discursivo do Estado Democrático de Direito: reflexões críticas a partir do debate entre Jurgen Habermas e Karl Otto-Apel**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG. 2013

PENCO. Carlo. **Introdução a Filosofia da Linguagem**. Petrópolis: Vozes, 2006.

SIEBENEICHLER, Flávio Beno. **Jurgen Habermas: razão comunicativa e emancipação**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003;

STRUCHINNER, Noel. **Uma análise da textura aberta da linguagem e sua aplicação ao Direito**. Dissertação de Mestrado apresentada ao departamento de pós-graduação em Filosofia da PUC/RJ. Rio de Janeiro, 2001.

WITTGESNTEIN, Ludwig. **Investigações Filosóficas**. (Coleção *Os pensadores*) São Paulo: Abril Cultural, 1979.